

LEI 854/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 544.214,33 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento do exercício de 2026, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 544.214,33 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 58 - Urbanismo

Ação: 1.178 – Construção de Calçada

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000.00

FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares Individuais.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

Ação: 1.165 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 144.214,33

FONTE: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo Excesso de Arrecadação através de emendas Parlamentares e do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício 2025.

Art. 3º - Fica automaticamente alterados o Plano Plurianual 2026 – 2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial para possível adequação das despesas acima.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de março de 2026.

Antonio Walter de Araújo
Prefeito Municipal

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
ANEXO PL 854/2026	
FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
1) Previsão da receita para exercício 2026	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2026	0,00
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2026	400.000,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2026(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2026	400.000,00
c) EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	400.000,00
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	400.000,00
f) Saldo de excesso em 17/03/2026	-
Emenda Joao Maia	

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
PL 854/2026

FONTE: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	700.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	
(C) Créditos Extraordinários	
(D) Créditos Suplementares e Especiais	
Valor utilizado decreto	
Valor deste crédito	144.214,33
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 17/03/2026	555.785,67

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 854/2026** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 544.214,33 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2026.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 18 de março de 2026.

Antonio Walter de Araújo

Prefeito



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.



Verifique a autenticidade deste documento em <https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=,> utilizando o código: 3PG2FHTEUM



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Walter de Araujo** CPF ***.98.61*-**, em 18/03/2026 11:59:05, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **USKWJPED0U**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
646 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15021001	R\$ 17.000,00
Total da Ação:			R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 17.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 17.000,00**ANTONIO WALTER DE ARAUJO**

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:210CE018

GABINETE DO PREFEITO
LEI 854/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 544.214,33 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento do exercício de 2026, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 544.214,33 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

Função: 15 – Urbanismo**Subfunção:** 451 - Infraestrutura Urbana**Programa:** 58 – Urbanismo**Ação:** 1.178 – Construção de Calçamento**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00**FONTE:** 17063110 - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares Individuais.**Função:** 15 – Urbanismo**Subfunção:** 451 - Infraestrutura Urbana**Programa:** 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL**Ação:** 1.165 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 144.214,33**FONTE:** 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo Excesso de Arrecadação através de emendas Parlamentares e do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício 2025.

Art. 3º - Fica automaticamente alterados o Plano Plurianual 2026 – 2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial para possível adequação das despesas acima.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de março de 2026.

Antonio Walter de Araújo
Prefeito Municipal

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO PL 854/2026	
FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
1) Previsão da receita para exercício 2026	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2026	0,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia - https://lucrecia.rn.gov.br/
 Este documento é parte integrante do processo 1285-20200939/2026-08.
 Documento de 3 mesle processo.
 PROCESSO PRINCIPAL

